

INSTITUTO  
Documentação  
SOCIOAMBIENTAL  
Fonte DOU (213), 51  
Data 07/11/2001 Pg 4  
Class. TCDDP 148

PORTARIA Nº 1.013, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena PORTO PRAIA, constante do processo FUNAI/BSB/0014/95, e

CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no Município de Uarini, Estado do Amazonas, identificada em conformidade com os termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena Tikuna;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 005, de 11 de janeiro de 2001, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2001 e Diário Oficial do Estado do Amazonas de 26 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO que transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias para o contraditório, contados da publicação no DOE/AM, não foram registradas quaisquer manifestações com base no art. 2º, § 8º do Decreto nº 1.775/96, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do grupo indígena Tikuna a Terra Indígena PORTO PRAIA, com superfície aproximada de 4.000 ha (quatro mil hectares) e perímetro também aproximado de 28 km (vinte e oito quilômetros), assim delimitada: NORTE: Partindo do ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°51'15"S e 65°09'26"Wgr., localizado na confluência do Rio Solimões com o Furo Rola, segue por este, a montante, até o ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02°51'39"S e 65°08'36"Wgr., localizado na confluência com o Igarapé Pongó; daí, segue por este, até o ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 02°52'39"S e 65°06'40"Wgr., localizado na confluência com o lago Urucurí; daí, segue margeando este lago até o ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02°53'27"S e 65°05'05"Wgr., localizado na confluência com o lago Jaburu, junto ao cano de ligação dos lagos Urucurí e Jaburu com o lago Baixo. LESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo referido cano até o ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02°54'17"S e 65°04'50"Wgr., localizado nas margens do lago Baixo; daí, segue por linha reta até o ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 02°54'34"S e 65°04'40"Wgr., localizado na margem direita do Paraná do Cauaçu. SUL: Do ponto antes descrito, segue pelo Paraná do Cauaçu até o ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 02°55'19"S e 65°05'56"Wgr., localizado na confluência com os Paranás Pimenta e Miraflores; daí, segue pelo Paraná Miraflores até o ponto 08 de coordenadas geográficas 02°54'26"S e 65°08'55"Wgr., localizado na confluência com o Rio Solimões. OESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Rio Solimões, a montante, até o ponto 01, início da descrição deste perímetro. A Base Cartográfica utilizada na elaboração deste memorial: SA-20-Y-A. Escala 1:250.000 - RADAMBRAHIL - 1978.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GREGORI